

09/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:03:53
587505875 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.693-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082570739017204458450006410870000022900

BENEFICIARIO:

ASSOC ENSINO PROF

NOME FANTASIA:

ASSOC ENSINO PROF

CNPJ: 51.549.301/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

ASSOC ENSINO PROF

CNPJ: 51.549.301/0001-00

PAGADOR:

INSTITUTO SER FELIZ

CNPJ: 18.261.867/0001-66

NR. DOCUMENTO 50.908

DATA DE VENCIMENTO 20/05/2025

DATA DO PAGAMENTO 09/05/2025

VALOR DO DOCUMENTO 229,00

VALOR COBRADO 229,00

NR.AUTENTICACAO 4.C0A.1EF.404.DA7.580

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH304221 CLAUDIANA FERNANDES DA SILVA.

BANCO ITAU S/A.

341-7

Comprovante de Entrega

| | | | |
|---|--|-------------------------------------|---|
| Beneficiário ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE | Agência/Código Beneficiário 0170/44584-5 | Nro.Documento 1 528807 | () Mudou-se () Ausente () Não existe nº indicado () Recusado () Não procurado () Endereço insuficiente () Desconhecido () Falecido () Outros (anotar no verso) |
| Pagador INSTITUTO SER FELIZ | Vencimento 20/05/2025 | Valor do Documento 229,00 | |
| Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima. | Data | Assinatura | |
| | Data | Entregador | |

BANCO ITAU S/A.

341-7

Recibo do Pagador

| | | | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------|-------------------|--|--|
| Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAU | | | | | Vencimento 20/05/2025 |
| Beneficiário ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - 51549301000100 | | | | | Agência/Código Beneficiário 0170/44584-5 |
| Data do Documento 08/05/2025 | Nro.Documento 1 528807 | Espécie Doc. NF | Acete N | Data do Processamento 08/05/2025 | Nosso Número 109/00257073-9 |
| Uso do Banco | Carteira 109 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (-) Desconto/Abatimento 0,00 |
| Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$...... 0,08 AO DIA + MULTA 4,58 PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO | | | | | Valor do Documento 229,00 |
| APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO | | | | | (-) Outras Deduções 0,00 |
| | | | | | (+) Mora/Multa |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos 0,00 |
| | | | | | (=) Valor Cobrado 229,00 |
| Pagador INSTITUTO SER FELIZ (005166-01) RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES MG INDUSTRIAL - CONTAGEM CNPJ: 18.261.867/0001-66 | | | | | 109002570739 |
| Pagador/Avallista | | | | | Autenticação Mecânica |

BANCO ITAU S/A.

341-7

34191.09008 25707.390172 04458.450006 4 10870000022900

| | | | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------|-------------------|--|--|
| Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU | | | | | Vencimento 20/05/2025 |
| Beneficiário ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - 51549301000100 | | | | | Agência/Código Beneficiário 0170/44584-5 |
| Data do Documento 08/05/2025 | Nro.Documento 1 528807 | Espécie Doc. NF | Acete N | Data do Processamento 08/05/2025 | Nosso Número 109/00257073-9 |
| Uso do Banco | Carteira 109 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | Valor do Documento 229,00 |
| Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO | | | | | (-) Desconto/Abatimento 0,00 |
| APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO | | | | | (-) Outras Deduções 0,00 |
| | | | | | (+) Mora/Multa |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos 0,00 |
| | | | | | (=) Valor Cobrado 229,00 |
| Pagador INSTITUTO SER FELIZ (005166-01) RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES MG INDUSTRIAL - CONTAGEM CNPJ: 18.261.867/0001-66 | | | | | 109002570739 |
| Pagador/Avallista | | | | | Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 528807 Série 1, emitido em 08/05/2025

20250508u61549301000100

Número da Nota

00446317

Data e Hora de Emissão

08/05/2025 10:58:36

Código de Verificação

AJMA-YIBP**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **51.549.301/0001-00**Inscrição Municipal: **8.480.741-5**Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE**Endereço: **R DA CONSOLACAO 247, ANDAR 11 - CONSOLACAO - CEP: 01301-903**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO SER FELIZ**CPF/CNPJ: **18.261.867/0001-66**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES SN, ***** - INDUSTRIAL - CEP: 32235-130**Município: **Contagem**UF: **MG** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**REF.: **CONTRATOS DE APRENDIZAGEM**COMPETENCIA: **04/2025**DATA DE VENCIMENTO: **20/05/25**CURSO: **R\$229,00**

Pessoa Juridica nao sujeita a incidencia na fonte de tributos federais, conforme trata a Constituicao Federal do Brasil/1988 - Art.150,

Inciso VI, Alínea C; Leis 5.172/1966 - Art. 09, Inciso IV, Alínea C; Lei 9532/1997

Art.15; Decreto n 9580/2018, arts. 178, 179, 180, 181 e 182; IN RFB 1234/2012 - Art. 04 - Inciso III

IN SRF 23/1986 - Art. XX, Inciso II.

Pessoa Juridica nao sujeita a incidencia na fonte de tributos

previdenciarios conforme trata a IN RFB 2110/2022 art Secao V art 186.

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATESTADO QUE SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 08/05/25
[Assinatura]

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 229,00

| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
|--|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 02097 - Serviços de assistência social. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 229,00 | 5,00% | 11,45 (*) | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | | - | - | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 528807 Série 1, emitido em 08/05/2025;

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

CNPJ: 51.549.301/0001-00
 RUA DA CONSOLACAO, 247 11º andar - CONSOLACAO
 SAO PAULO - SP
 E-MAIL: empresa@espro.org.br
 SITE: www.espro.org.br

Nº Fatura: 080011
 Nº RPS: 528807
 Ref.: 04/2025
 Emissão: 08/05/25
 Vencimento: 20/05/25
 Corte: 30/04/25



Código/Loja: 005166 / 01
 Razão Social: INSTITUTO SER FELIZ
 CNPJ: 18.261.867/0001-66
 Endereço: RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401
 Bairro: INDUSTRIAL
 Cep: 32235-130
 Cidade: CONTAGEM
 Estado: MG
 Fone:
 e-mail:
 Contato:
 Competência: 04/2025
 Mês Ref.: 04/2025
 Dias Trab.: 30
 Término Ctr.: 12/01/27
 Admissão: 13/02/25
 C.Custo

| Matricula | Nome | C.Custo | Admissão | Término Ctr. | Dias Trab. | Competência | Mês Ref. | Custo Folha | Contribuição | Curso | Total |
|-----------|-----------------------------------|---------|----------|--------------|------------|-------------|----------|-------------|--------------|--------|--------|
| 010304 | LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS | | 13/02/25 | 12/01/27 | 30 | 04/2025 | 04/2025 | 0,00 | 0,00 | 229,00 | 229,00 |

| | |
|-------------------------------------|--------|
| Total de Jovens na fatura: 1 Jovens | |
| Total do Custo Folha: | 0,00 |
| Total de Contribuições: | 0,00 |
| Total de Curso: | 229,00 |
| Total da Fatura: | 229,00 |

ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MESMO VALOR



Associação de Ensino Social Profissionalizante

Rua da Consolação, 247, 11º Andar - Centro - São Paulo - SP

CEP: 01301-903 - Fone: (11) 3138-0080 - E-mail: nfe@espro.org.br

INSTITUTO SER FELIZ

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, com sede a Rua da Consolação, 247, 11º Andar - Centro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0001-00 DECLARA à Empresa INSTITUTO SER FELIZ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é Instituição de Assistência Social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

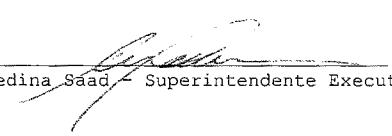
Para esse efeito, a Declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é reconhecida como de utilidade Pública, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal
- b) é portadora do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, fornecido pelo Ministério de Desenvolvimento Social.
- c) promove Assistência Social Beneficente.
- d) é entidade sem fins lucrativos.
- e) apresenta anualmente, ao órgão do Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S., jurisdicionante de sua sede, o relatório circunstanciado de suas atividades no exercício anterior.
- f) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição da população em geral em, caráter complementar às atividades do Estado.
- g) não percebem seus diretores, dirigentes, conselheiros, instituidores, ou benfeitores, remuneração, por qualquer forma, por serviços prestados e não usufruem eles vantagens ou benefícios a qualquer título.
- h) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.
- i) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
- j) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de qualquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- l) apresenta anualmente Escrituração Contábil Fiscal da Pessoa Jurídica (ECF) em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- m) recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias decorrentes.
- n) cumpre os demais requisitos estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento de suas atividades institucionais.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

SAO PAULO, 08 de MAIO de 2025


Alessandro Medina Saad - Superintendente Executivo



RELATORIO DE BENEFICIOS GERADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Instituto Ser Feliz, em sua sede, situado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, Nº 401, Bairro Industrial, município de Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, vem esclarecer os benefícios gerados pela prestação de contas mensais necessárias e efetivas da empresa:

ESPRO

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

CNPJ51549301/0001-00

**RUA DA CONSOLAÇÃO 247 11 ANDAR BAIRRO CONSOLAÇÃO – SÃO PAULO – SP
CEP 01301903**

**LOCAL DA APRENDIZAGEM – AV BABITA CAMARGOS 1295 – CIDADE INDUSTRIAL –
CONTAGEM – MG CEP 32210-180 – MG**

TELEFONE 31=99665-0745 – CONTATO KENIA

Serviços Executados:

- ADMINISTRAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE FISCAL
- ADMINISTRAÇÃO DA FORMAÇÃO DO JOVEM DENTRO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
- PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA O UNDO DO TRABALHO E SOCIO APRENDIZAGEM – JOVEM APRENDIZ

BENEFICIOS GERADOS

Cumprimento da lei de obrigatoriedade fiscal

Contagem, 15 DE JANEIRO DE 2025



INSTITUTO SER FELIZ

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO SER FELIZ**, inscrita no CNPJ n.º **18.261.867/0001-66**, com sede na **RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, admite **LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **21.991.408**, CPF/MF n.º **126.574.006-20**, residente e domiciliado(a) na **R. DOM BOSCO, n.º 772, INDUSTRIAL, CONTAGEM /MG, 32235-050**, denominado(a) **APRENDIZ**, comprometendo-se a propiciar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem Profissional, conforme programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação da entidade qualificadora **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE**, associação sem fins lucrativos e filantrópica, inscrita no CNPJ n.º **51.549.301/0058-45**, estabelecida na **AV BABITA CAMARGOS 1295, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG, 32210-180**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, o qual se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I. O presente Contrato de Aprendizagem é firmado nos termos do art. 428 da CLT entre a **CONTRATANTE** e o **APRENDIZ** acima qualificados, para efeito do cumprimento de cota legal de aprendizagem.
- II. O **APRENDIZ** desenvolverá atividades correlatas ao curso **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872** com registro no CNAP sob o n.º **308820.4632369/2024**, CBO n.º **411005**, efetuando tarefas que oportunizem o desenvolvimento de competências profissionais, atribuídas ao longo de sua formação, em grau de complexidade progressiva.
- III. O **APRENDIZ** cumprirá cota de aprendizagem na empresa **CONTRATANTE** com matrícula atualmente efetivada no Curso **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872** ofertado na etapa inicial em EAD e presencialmente no restante do programa, conforme art. 21 da Portaria M.T.E nº 3872/2023 e calendário anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, na condição de empregador se compromete a

- I. Remunerar o(a) **APRENDIZ** com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2.º da CLT, acrescido pela lei 10.097/00.
- II. Remunerar o(a) **APRENDIZ** pontualmente até o 5.º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT, perfazendo a quantia de R\$ **712,99 (setecentos e doze reais e noventa e nove centavos)** por mês, pagos através de depósito bancário ou ordem de pagamento, para uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, nelas incluídas as destinadas às atividades de aprendizagem teórica.
- III. Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) **APRENDIZ** a vigência do presente Contrato de Aprendizagem.
- IV. Garantir ao **APRENDIZ** férias indenizadas após o período aquisitivo e quando do término do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima.
- V. Garantir ao **APRENDIZ** todos os demais direitos trabalhistas e previdenciários que lhe for devido.
- VI. Recolher o FGTS, com alíquota de 2% sobre a remuneração nos termos do §7.º, do artigo 15, da Lei 8.036/90, acrescido pela Lei 10.097/00 e demais encargos sociais.
- VII. Propiciar a prática profissional conforme programa elaborado pelo **ESPRO**.
- VIII. Propiciar o cumprimento com exatidão da jornada de trabalho, observando a proibição de prorrogação ou compensação da jornada de trabalho do(a) **APRENDIZ**, nos termos do artigo 432 da CLT.
- IX. Oferecer ao **APRENDIZ** ambiente de segurança e saúde para o desempenho de suas atividades práticas, em conformidade com o artigo 405, I e II, da CLT.
- X. Não atribuir ao **APRENDIZ** o transporte de dinheiro, objetos de valor ou carregamento de peso superior à

sua capacidade física.

- XI. Fornecer ao **APRENDIZ** o vale transporte para o seu deslocamento (residência - trabalho - residência), considerando a quantidade mensal dos dias de atividade presencial, de acordo com o calendário do aprendiz para atividade teórica e regime contratação atividade prática, respeitando o preenchimento da opção de vale transporte. Para os casos de trabalho remoto não haverá fornecimento de vale transporte, eis que não há necessidade de deslocamento do aprendiz.
- XII. Ao **APRENDIZ** não é permitido o trabalho aos domingos e feriados em qualquer hipótese.
- XIII. O **APRENDIZ** realizará atividades teóricas e práticas distribuídas de acordo com o Anexo I deste instrumento.
- XIV. Fornecer ao **ESPRO** cópia assinada do presente instrumento, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da contratação do **APRENDIZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO APRENDIZ

O(a) **APRENDIZ** compromete-se a

- I. Exercer com zelo e diligências as tarefas que lhe forem atribuídas.
- II. Participar regularmente das aulas e demais atos escolares no **ESPRO**, bem como a cumprir seu Regimento.
- III. Frequentar a Escola Regular.
- IV. Cumprir com exatidão sua aprendizagem prática e teórica com carga horária inicial de 10 (dez) dias consecutivos ou equivalente a 40 (quarenta) horas, superior a carga horária mínima determinada no §1º do artigo 21 da Portaria nº 3.872/2023, distribuídas da seguinte forma: 04 dias de **4 (quatro)** horas de aprendizagem prática profissional na **CONTRATANTE**, as **Segundas-Feiras, Terças-Feiras, Quartas-Feiras, Sextas-Feiras**, das **13:00 às 17:00**, no **ESPRO**, à **Quintas-Feiras** das **13:00 às 17:00**, vedada a prorrogação e a compensação da jornada em qualquer hipótese.
- V. Comunicar ao Ministério do Trabalho e Previdência para a adoção das medidas cabíveis, as irregularidades trabalhistas praticadas pelo **CONTRATANTE** contra o(a) **APRENDIZ**.
- VI. O **APRENDIZ**, antes de ser encaminhado às atividades práticas, irá cumprir a carga horária mínima de atividade teórica prevista no artigo §1º do artigo 21 da Portaria nº 3.872/2023, de acordo com o Calendário de atividades descrito no Anexo I deste instrumento.
- VII. Conforme calendário previamente estabelecido, em determinadas semanas o **APRENDIZ** poderá realizar mais de um dia de aprendizagem teórica em substituição às atividades práticas, sem alteração de sua carga horária semanal/mensal, visando o cumprimento da carga horária teórica total do programa de aprendizagem, nos termos dispostos nas normativas expedidas pelo MTb
- VIII. O curso **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872**, com jornada definida para **20 (vinte)** horas semanais, possui carga horária total de 42 horas, distribuídas ao longo de sua vigência e divididas em **4 (quatro)** horas de aprendizagem teórica e **4 (quatro)** horas de aprendizagem prática.
- IX. Para a otimização do Programa de Aprendizagem, o dia destinado à realização das atividades teóricas poderá sofrer alteração mediante prévio comunicado. Essa alteração será formalizada mediante a celebração de termo aditivo.
- X. Exibir, sempre que solicitado, documentação que comprove sua frequência às atividades teóricas e o resultado de seu aproveitamento, tanto junto ao **ESPRO**, como também da Escola Regular.
- XI. Obedecer às normas e regulamentos vigentes na **CONTRATANTE** e no **ESPRO**.
- XII. Cumprir com exatidão a sua jornada de trabalho, observando a proibição de prorrogação ou compensação da jornada de trabalho.
- XIII. O **APRENDIZ** poderá realizar atividades complementares conforme descritas no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESPRO

São obrigações do **ESPRO**

- I. Elaborar programa de aprendizagem garantindo a formação profissional de qualidade ao **APRENDIZ** matriculado em seus cursos, compreendendo atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva.
- II. Manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e emitir certificação do aprendiz para o(s) **APRENDIZ(ES)** que completar(em) com aproveitamento o programa de aprendizagem. Ao(s) **APRENDIZ(ES)** que, por qualquer motivo, tiver(em) interrompida sua participação no programa, será concedida declaração de participação referente ao período até então cumprido.
- III. Acompanhar a frequência do **APRENDIZ** na Escola Regular.
- IV. Disponibilizar Declaração de Matrícula contendo a duração da aprendizagem, o curso e a carga horária a qual estará submetido o(a) **APRENDIZ** é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICA E TEÓRICA

- I. O **APRENDIZ** realizará suas atividades teóricas no **ESPRO** nos endereços constantes no Anexo I deste instrumento.
- II. O **APRENDIZ** realizará suas atividades práticas na **CONTRATANTE** no seguinte endereço: **RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG - 32235130**

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATIVIDADES PRÁTICA E TEÓRICA DESENVOLVIDAS PELO APRENDIZ

- I. O **APRENDIZ** está sujeito ao cumprimento do calendário de atividades teóricas e práticas do programa de aprendizagem disposto no Anexo I deste instrumento.
- II. O **APRENDIZ** desempenhará as atividades práticas descritas no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- I. O presente contrato vigorará pelo período determinado de **023 meses**, com início em **13 de Fevereiro de 2025** e término em **12 de Janeiro de 2027**, em conformidade com o Programa de Aprendizagem validado pelo Ministério do Trabalho e Previdência, exceto para os aprendizes com deficiência, conforme art. 428, §5.º da CLT.
- II. É vedado ao **CONTRATANTE** fixar férias em período diverso daquele definido no Programa de Aprendizagem, conforme estabelecido na legislação vigente.
- III. O **APRENDIZ** terá direito a férias depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, as quais serão indenizadas conforme previsto no Programa de Aprendizagem cadastrado e validado pelo Ministério do Trabalho e Previdência.
- IV. Nos contratos de aprendizagem com prazo de 2 (dois) anos de duração, é obrigatório o gozo das férias adquiridas no primeiro período aquisitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- I. O presente contrato será automaticamente rescindido quando atingir o termo fixado na Cláusula Sétima ou quando o(a) **APRENDIZ** completar 24 anos, prevalecendo o evento da primeira ocorrência ou ainda, antecipadamente, nas hipóteses dos incisos do art. 433 da CLT.
- II. Na constatação de desempenho insuficiente ou inadaptabilidade do **APRENDIZ** caberá ao **ESPRO**, entidade certificadora da aprendizagem, elaborar laudo de avaliação profissional, que subsidiará a rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, conforme estabelecido no art. 71, inciso III, alínea a da Portaria 3872/2023.
- III. Nas hipóteses de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem não se aplicam o disposto nos artigos

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

- I. São hipóteses de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, nos termos do art. 433 da CLT:
 - a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do Aprendiz;
 - b) Falta disciplinar grave, nos termos do art. 482 da CLT;
 - c) Ausência injustificada à escola regular que implique em perda do ano letivo;
 - d) A pedido do Aprendiz;
 - e) Completar 24 anos de idade.
- II. Na constatação de desempenho insuficiente ou inadaptabilidade do **APRENDIZ** caberá ao **ESPRO**, entidade certificadora da aprendizagem, elaborar laudo de avaliação, que subsidiará a rescisão antecipada do contrato de aprendizagem.
- III. Nas hipóteses de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem não se aplicam o disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DO APRENDIZ POR DANOS PATRIMONIAIS

O **APRENDIZ**, sempre que causar algum prejuízo à **CONTRATANTE** e/ou ao **ESPRO**, resultante de qualquer conduta dolosa ou mau uso de instrumentos de trabalho de uso próprio ou de terceiros, ficará obrigado a ressarcir a **CONTRATANTE** e/ou o **ESPRO** por todos os danos causados, pelo que desde já fica autorizado a **CONTRATANTE** efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- I. O **APRENDIZ** se compromete a respeitar a privacidade de colaboradores, clientes e demais terceiros, além de manter a confidencialidade de dados pessoais que venha a ter acesso em função de suas atividades de aprendizagem, informando, sempre que identificado, possíveis suspeitas ou riscos de violação de dados, para apuração e adequação de medidas técnicas ou organizacionais/administrativas necessárias.
- II. O **APRENDIZ** se compromete a utilizar os dados pessoais com que tiver contato em razão do exercício de suas atividades de forma ética, transparente e exclusivamente dentro das finalidades necessárias ao cumprimento de suas obrigações, inclusive, seguindo as condutas de segurança da informação e privacidade, definidas no código de conduta do **ESPRO** e **empresa cumpridora da cota de aprendizagem**.
- III. As Partes reconhecem que, no âmbito da relação de aprendizagem entre o **ESPRO** e o **APRENDIZ**, o **ESPRO** fará o tratamento de dados pessoais do **APRENDIZ** na medida do necessário para a execução do contrato de aprendizagem, e o **ESPRO** atuará como controladora de tais dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais", ou "LGPD"). Isso significa que o **ESPRO** tomará as decisões referentes às finalidades e à forma pela qual seus dados serão tratados, visando à execução de seus objetivos estritamente operacionais, o que inclui a questões do Programa de Aprendizado e relação do **ESPRO** junto à **empresa cumpridora da cota de aprendizagem**, para validação e atestado de capacitação de seus aprendizes e atendimento de obrigações contratuais comerciais.
- IV. O **ESPRO** se reserva a manter também dados pessoais em função de legítimo interesse, quando este envolver questões de gestão de recursos humanos e proteção da mesma frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitado sempre os direitos e liberdade de seus aprendizes.
- V. O **ESPRO** s, na qualidade de controladora, deverá garantir: (i) os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia, aos titulares, de

exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; (ii) a legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento; tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos canais de comunicação do **ESPRO**.

VI. Com o término do contrato de aprendizagem, os dados pessoais do **APRENDIZ** serão retidos de acordo com as políticas de armazenamento de dados do **ESPRO**. O **ESPRO** poderá manter os dados pessoais, na medida permitida pela LGPD, para o seu exercício regular de direito em processo administrativo, judicial ou arbitral e/ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que a mesma, esteja sujeita, sendo assegurada ao **APRENDIZ** a confidencialidade e proteção de tais dados pessoais.

VII. O **ESPRO** poderá contratar e utilizar outros operadores como prestadores de serviços terceirizados ou subcontratados, inclusive para fins de processar, hospedar e armazenar dados, para execução do presente contrato da maneira mais eficiente. Nestes casos, o **ESPRO** realizará esforços necessários na seleção de operadores que estejam aptos e se comprometam em manter práticas de Privacidade e Proteção de Dados equivalente ou superior aos praticados pelo próprio **ESPRO**, tomando as medidas técnicas e administrativas necessárias para instituir esta relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** será integralmente responsável pelo **APRENDIZ** durante as atividades práticas realizadas em suas instalações, devendo zelar, inclusive, pela correta execução e condução do programa de aprendizagem nos exatos termos da legislação vigente.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de **CONTAGEM** para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento reconhecendo veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste convênio nos moldes do art. 219 do Código Civil, assinado pelas Partes por meio de certificado eletrônico nos termos da medida provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 e/ou presencialmente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

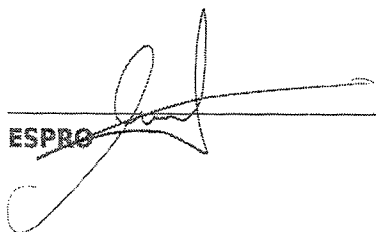
CONTAGEM , 13 de Fevereiro de 2025



CONTRATANTE



APRENDIZ



ESPRO

Responsável Legal

Testemunha 1:
RG:

Testemunha 2:
RG:

Declaração de Matrícula em Programa de Aprendizagem

Declaramos para fins de comprovação que, **LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS**, nascido(a) em 18/08/10 está devidamente matriculado(a) nesta instituição, no curso de **APRENDIZAGEM EM GESTÃO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVIÇOS - 4H - PORT. 3872**, CBO nº 411005 - com o respectivo número no Cadastro Nacional da Aprendizagem Profissional **308820.4632369/2024**, e está contratado(a)/inserido(a) como jovem aprendiz na **INSTITUTO SER FELIZ**, CNPJ 18.261.867/0001-66, com início do curso em 13/02/2025 e término em 12/01/2027.

O curso contempla carga total de 1828 horas das quais 400 horas são destinadas às atividades teóricas, a serem realizadas nas instalações do ESPRO - Associação de Ensino Social Profissionalizante - MG.CONTAGEM.CIDADE INDUSTRIAL, CNPJ: 51.549.301/0058-45 - AVENIDA BABITA CAMARGOS, 1295, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM - MG, e 1428 horas para atividades práticas supervisionadas, a serem realizadas na **INSTITUTO SER FELIZ**.

As atividades teóricas possuem seguinte cronograma:

| Etapa | Atividades | Frequência | Jornada / dia | Jornada / Semana |
|--|------------|---|----------------|------------------|
| INICIAL MODALIDADE EAD | ESPRO | segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras | 13:00 às 17:00 | 20 Horas |
| ESPECÍFICA MODALIDADE PRESENCIAL | ESPRO | quintas-feiras | 13:00 às 17:00 | 20 Horas |

A realização da carga horária das atividades práticas profissionais se dará na empresa.

| Atividades | Frequência | Jornada / dia | Jornada / Semana |
|--------------------|--|----------------|------------------|
| Prática na Empresa | às segundas, terças, quartas e sextas-feiras | 13:00 às 17:00 | 20 Horas |


Funcionário Espro: ALESSANDRO MEDINA SAADE

Sao Paulo, 12 de Fevereiro de 2025



Observações importantes

1. Calendário gerado em: 12/02/2025 11:24:06
2. Para os feriados municipais e estaduais, consulte os calendários do seu município de atividades teórica e prática.

Aprendiz: LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS

Período: 13/02/2025 até 12/01/2027

Duração: 23 meses

Curso: APRENDIZAGEM EM GESTAO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E SERVICOS - 4H - PORT. 3872

Carga Horária Teórica: 400 / Prática: 1428 / Total: 1828

| | | | | |
|---------|---------------------|---------------------|------------------------------|---------|
| Recesso | Treinamento Prático | Teórica Inicial EAD | Treinamento Teórico | Feriado |
| Férias | Suspensão | Afastamentos | Teórico com projeto Avançada | |

Fevereiro/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | | 01 |
| 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |

Março/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | | 01 |
| 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

Abril/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

Maió/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | 02 | 03 |
| 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

Junho/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

Julho/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

Agosto/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | 01 | 02 |
| 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

Setembro/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

Outubro/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

Novembro/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | | 01 |
| 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

Dezembro/2025

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

Janeiro/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | 31 | 02 |
| 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

Fevereiro/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |

Março/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

Abril/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

Maio/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | 31 | 02 |
| 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

Junho/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

Julho/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

Agosto/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | | 01 |
| 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

Setembro/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

Outubro/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | 01 | 02 | 03 |
| 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

Novembro/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

Dezembro/2026

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

Janeiro/2027

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | | 02 |
| 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

ETAPA INICIAL - MODALIDADE EAD

Horário: 13:00 - 17:00

ETAPA ESPECIFICA - MODALIDADE PRESENCIAL

POLO MG.CONTAGEM.CIDADE INDUSTRIAL - CNPJ 51.549.301/0058-45

AVENIDA BABITA CAMARGOS 1295, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

Horário: 13:00 - 17:00

LOCAL DA PRÁTICA

RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

Horário: 13:00 às 17:00

LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS

Calendário de Atividade Teórica: PASPPOEAD 00T015149

Tipo do Programa: Programa de Aprendizagem

Curso: APRENDIZAGEM EM GESTAO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E
SERVICOS - 4H - PORT. 3872

CH Total Teorica: 400 horas

CH Total do Programa: 1828 horas

Extraído em: 12/02/2025

| MES E ANO | DIA DO MES | CH CONTEUDO | PERIODO | CONTEÚDO TÉCNICO | TIPO DE AULA | SALA | |
|-----------|------------|-------------|--|---|--------------|--------|--------|
| Fev-2025 | 13 | 04:00 | 1º PERIODO | LEI DA APRENDIZAGEM; ECA E ESTATUTO DA | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | LEI DA APRENDIZAGEM; ECA E ESTATUTO DA | | SALA 1 | 13H AS |
| | 14 | 04:00 | 1º PERIODO | DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS | | SALA 1 | 13H AS |
| | 17 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO, ELEMENTOS E A IMPORTANCIA DA | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO, ELEMENTOS E A IMPORTANCIA DA | | SALA 1 | 13H AS |
| | 18 | 04:00 | 1º PERIODO | O PAPEL DOS COLABORADORES NO | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | O PAPEL DOS COLABORADORES NO | | SALA 1 | 13H AS |
| | 19 | 04:00 | 1º PERIODO | COMO SE COMUNICAR NO AMBIENTE CORPORATIVO. | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | COMO SE COMUNICAR NO AMBIENTE CORPORATIVO. | | SALA 1 | 13H AS |
| | 20 | 04:00 | 1º PERIODO | USO DOS CANAIS DE COMUNICACAO E INTERACAO | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | USO DOS CANAIS DE COMUNICACAO E INTERACAO | | SALA 1 | 13H AS |
| | 21 | 04:00 | 1º PERIODO | CONCEITOS BASICOS DE POSTURA PROFISSIONAL E | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | CONCEITOS BASICOS DE POSTURA PROFISSIONAL E | | SALA 1 | 13H AS |
| | 25 | 04:00 | 1º PERIODO | COMPORTAMENTO ETICO E PROFISSIONAL | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | COMPORTAMENTO ETICO E PROFISSIONAL | | SALA 1 | 13H AS |
| | 26 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO A EDUCACAO FINANCEIRA: A | | SALA 1 | 13H AS |
| | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO A EDUCACAO FINANCEIRA: A | | SALA 1 | 13H AS |
| 27 | 04:00 | 1º PERIODO | PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL. GESTAO DE | | SALA 1 | 13H AS | |
| | | 2º PERIODO | PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL. GESTAO DE | | SALA 1 | 13H AS | |

Horário da Atividade Teórica: 13:00 - 17:00

Horário da Atividade Prática: 13:00 às 17:00

Data de admissão: 13/02/2025

Endereço do Local de Trabalho:

RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS
 Calendário de Atividade Teórica: PAMGCTGCTG 00U015374
 Tipo do Programa: Programa de Aprendizagem
 Curso: APRENDIZAGEM EM GESTAO, ATENDIMENTO, QUALIDADE E
 SERVICOS - 4H - PORT. 3872
 CH Total Teorica: 400 horas
 CH Total do Programa: 1828 horas
 Extraído em: 12/02/2025

| MES E ANO | DIA DO MES | CH CONTEU DO | PERIODO | CONTEÚDO TÉCNICO | TIPO DE AULA | SALA |
|-----------|------------|--------------|--|---|--------------------------|--------------------------|
| Mar-2025 | 06 | 04:00 | 1º PERIODO | EDITORES DE APRESENTACAO: POWERPOINT; | | LABORATORIO 2 CONTAGEM |
| | | | 2º PERIODO | EDITORES DE APRESENTACAO: POWERPOINT; | | LABORATORIO 2 CONTAGEM |
| | 13 | 04:00 | 1º PERIODO | PLANILHAS ELETRONICAS: EXCEL; PLANILHAS | | LABORATORIO 2 CONTAGEM |
| | | | 2º PERIODO | PLANILHAS ELETRONICAS: EXCEL; PLANILHAS | | LABORATORIO 2 CONTAGEM |
| | 20 | 04:00 | 1º PERIODO | EVOLUCAO DO TRABALHO, DIFERENTES SETORES E | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | EVOLUCAO DO TRABALHO, DIFERENTES SETORES E | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 27 | 04:00 | 1º PERIODO | DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Abr-2025 | 03 | 04:00 | 1º PERIODO | ETICA, COMPORTAMENTO DIGITAL E | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | ETICA, COMPORTAMENTO DIGITAL E | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 10 | 04:00 | 1º PERIODO | RELACOES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | RELACOES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 17 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO AS TEORIAS ADMINISTRATIVAS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO AS TEORIAS ADMINISTRATIVAS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 24 | 04:00 | 1º PERIODO | FUNCOES DA ADMINISTRACAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | FUNCOES DA ADMINISTRACAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Mai-2025 | 08 | 04:00 | 1º PERIODO | TEORIA CLASSICA DA ADMINISTRACAO E DAS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | TEORIA CLASSICA DA ADMINISTRACAO E DAS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 15 | 04:00 | 1º PERIODO | NOVAS ABORDAGENS EM ADMINISTRACAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | NOVAS ABORDAGENS EM ADMINISTRACAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 22 | 04:00 | 1º PERIODO | AUTOAVALIACAO DE HABILIDADES E INTERESSES | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | AUTOAVALIACAO DE HABILIDADES E INTERESSES | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 29 | 04:00 | 1º PERIODO | DEFINICAO DE METAS DE CARREIRA. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | DEFINICAO DE METAS DE CARREIRA. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Jun-2025 | 05 | 04:00 | 1º PERIODO | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ACADEMICO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ACADEMICO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 12 | 04:00 | 1º PERIODO | ELABORACAO DO PLANO DE VIDA E CARREIRA | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | ELABORACAO DO PLANO DE VIDA E CARREIRA | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 26 | 04:00 | 1º PERIODO | FUNDAMENTOS DE MARKETING E PESQUISA DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | FUNDAMENTOS DE MARKETING E PESQUISA DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Jul-2025 | 03 | 04:00 | 1º PERIODO | SEGMENTACAO E POSICIONAMENTO. MIX DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | SEGMENTACAO E POSICIONAMENTO. MIX DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 10 | 04:00 | 1º PERIODO | BRANDING E MARKETING DIGITAL | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | BRANDING E MARKETING DIGITAL | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 17 | 04:00 | 1º PERIODO | ENDOMARKETING E MIDIAS SOCIAIS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | ENDOMARKETING E MIDIAS SOCIAIS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 24 | 04:00 | 1º PERIODO | PRINCIPIOS E PRATICAS DE GOVERNANCA. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | PRINCIPIOS E PRATICAS DE GOVERNANCA. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 31 | 04:00 | 1º PERIODO | TRANSPARENCIA, ETICA, RESPONSABILIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | TRANSPARENCIA, ETICA, RESPONSABILIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Ago-2025 | 07 | 04:00 | 1º PERIODO | CONSCIENCIA CULTURAL E RESPEITO AS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | CONSCIENCIA CULTURAL E RESPEITO AS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 14 | 04:00 | 1º PERIODO | INCLUSAO E EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | INCLUSAO E EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 21 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO AO EMPREENDEDORISMO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO AO EMPREENDEDORISMO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 28 | 04:00 | 1º PERIODO | IDENTIFICACAO DE OPORTUNIDADES E IDEIAS DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |

| MES E ANO | DIA DO MES | CH CONTEUDO | PERIODO | CONTEÚDO TÉCNICO | TIPO DE AULA | SALA | |
|------------|------------|-------------|----------------------|--|--|--------------------------|--------------------------|
| Ago-2025 | 28 | 04:00 | 2º PERIODO | IDENTIFICACAO DE OPORTUNIDADES E IDEIAS DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Set-2025 | 04 | 04:00 | 1º PERIODO | MODELOS DE NEGOCIO E PLANO DE NEGOCIOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | MODELOS DE NEGOCIO E PLANO DE NEGOCIOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 11 | 04:00 | 1º PERIODO | OPERACOES E GESTAO DE NEGOCIOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | OPERACOES E GESTAO DE NEGOCIOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 18 | 04:00 | 1º PERIODO | NUMEROS E OPERACOES BASICAS. GRANDEZAS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | NUMEROS E OPERACOES BASICAS. GRANDEZAS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 25 | 04:00 | 1º PERIODO | JUROS SIMPLES E COMPOSTOS. REGRA DE TRES | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | AVALIACAO TRIMESTRAL | AVALIACAO TRIMESTRAL | LABORATORIO 2 CONTAGEM | |
| | Out-2025 | 02 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO AO RACIOCINIO LOGICO, DADOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO AO RACIOCINIO LOGICO, DADOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 09 | | 04:00 | 1º PERIODO | FERRAMENTAS E RECURSOS DE EDUCACAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | FERRAMENTAS E RECURSOS DE EDUCACAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| 16 | | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO A GESTAO DA QUALIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO A GESTAO DA QUALIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| 23 | | 04:00 | 1º PERIODO | FERRAMENTAS DE QUALIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | FERRAMENTAS DE QUALIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| 30 | | 04:00 | 1º PERIODO | PLANO DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | PLANO DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Nov-2025 | 06 | 04:00 | 1º PERIODO | NORMAS E PROCESSOS DE CERTIFICACAO DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | NORMAS E PROCESSOS DE CERTIFICACAO DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 13 | 04:00 | 1º PERIODO | POLITICAS DE RECURSOS HUMANOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | POLITICAS DE RECURSOS HUMANOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Dez-2025 | 04 | 04:00 | 1º PERIODO | RECRUTAMENTO E SELECAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | RECRUTAMENTO E SELECAO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 11 | 04:00 | 1º PERIODO | GESTAO DE CLIMA ORGANIZACIONAL. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | GESTAO DE CLIMA ORGANIZACIONAL. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 18 | 04:00 | 1º PERIODO | AVALIACAO DE DESEMPENHO E FEEDBACK | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| 2º PERIODO | | | AVALIACAO TRIMESTRAL | AVALIACAO TRIMESTRAL | LABORATORIO 2 CONTAGEM | | |
| Jan-2026 | 05 | 04:00 | 1º PERIODO | ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 15 | 04:00 | 1º PERIODO | CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 22 | 04:00 | 1º PERIODO | CALCULOS TRABALHISTAS E RESCISAO DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | CALCULOS TRABALHISTAS E RESCISAO DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 29 | 04:00 | 1º PERIODO | CARGOS E SALARIOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | CARGOS E SALARIOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Fev-2026 | 05 | 04:00 | 1º PERIODO | PRINCIPIOS DA GESTAO DOCUMENTAL. TIPOS E | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | PRINCIPIOS DA GESTAO DOCUMENTAL. TIPOS E | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 12 | 04:00 | 1º PERIODO | ARMAZENAMENTO, PRESERVACAO E TECNICAS DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | ARMAZENAMENTO, PRESERVACAO E TECNICAS DE | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 19 | 04:00 | 1º PERIODO | GESTAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | GESTAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | 26 | 04:00 | 1º PERIODO | POLITICAS E PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | | 2º PERIODO | POLITICAS E PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS. | | SALA 3 CONTAGEM 2025- 6H | |

| MES E ANO | DIA DO MES | CH CONTEUDO | PERIODO | CONTEÚDO TÉCNICO | TIPO DE AULA | SALA | |
|------------|------------------|-------------|--|---|---------------|-------------------|-------------------|
| Mar-2026 | 05 | 04:00 | 1º PERIODO | HABILIDADES PARA O PROFISSIONAL DE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | HABILIDADES PARA O PROFISSIONAL DE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 12 | 04:00 | 1º PERIODO | TIPOS DE ATENDIMENTO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | TIPOS DE ATENDIMENTO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 19 | 04:00 | 1º PERIODO | GESTAO DE CONFLITOS NO ATENDIMENTO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | GESTAO DE CONFLITOS NO ATENDIMENTO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| 26 | 04:00 | 1º PERIODO | CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | AVALIACAO TRIMESTRAL | AVALIACAO TRIMESTRAL | LABORATORIO 2 | CONTAGEM | |
| | | 2º PERIODO | CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| Abr-2026 | 02 | 04:00 | 1º PERIODO | TECNICAS DE NEGOCIACAO E PROSPECCAO DE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | TECNICAS DE NEGOCIACAO E PROSPECCAO DE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 09 | 04:00 | 1º PERIODO | GESTAO DAS VENDAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | GESTAO DAS VENDAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 16 | 04:00 | 1º PERIODO | VENDAS E E-COMMERCE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | VENDAS E E-COMMERCE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 23 | 04:00 | 1º PERIODO | FIDELIZACAO DE CLIENTES E POS-VENDAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | FIDELIZACAO DE CLIENTES E POS-VENDAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| 30 | 04:00 | 1º PERIODO | DEFINICAO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | DEFINICAO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| Mai-2026 | 07 | 04:00 | 1º PERIODO | DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE NEGOCIOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE NEGOCIOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 14 | 04:00 | 1º PERIODO | ORGANIZACAO FINANCEIRA PARA O NEGOCIO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | ORGANIZACAO FINANCEIRA PARA O NEGOCIO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 21 | 04:00 | 1º PERIODO | PLANEJAMENTO DE VENDAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | PLANEJAMENTO DE VENDAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| 28 | 04:00 | 1º PERIODO | CONCEITOS E DEFINICOES DE LOGISTICA | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | CONCEITOS E DEFINICOES DE LOGISTICA | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| Jun-2026 | 11 | 04:00 | 1º PERIODO | CADEIA DE SUPRIMENTOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | CADEIA DE SUPRIMENTOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 18 | 04:00 | 1º PERIODO | GESTAO DE ESTOQUE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | GESTAO DE ESTOQUE | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 25 | 04:00 | 1º PERIODO | GESTAO DE CARGAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| 2º PERIODO | | | AVALIACAO TRIMESTRAL | AVALIACAO TRIMESTRAL | LABORATORIO 2 | CONTAGEM | |
| 2º PERIODO | GESTAO DE CARGAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | | | |
| Jul-2026 | 02 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO AO MERCADO DE SERVICOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO AO MERCADO DE SERVICOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 09 | 04:00 | 1º PERIODO | GESTAO DE CONTRATOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | GESTAO DE CONTRATOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 16 | 04:00 | 1º PERIODO | FUNDAMENTOS DE CUSTOS, PRECOS E ORCAMENTOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | FUNDAMENTOS DE CUSTOS, PRECOS E ORCAMENTOS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 23 | 04:00 | 1º PERIODO | CONCORRENCIA EMPRESARIAL | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | CONCORRENCIA EMPRESARIAL | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| 30 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO AO COOPERATIVISMO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| | | 2º PERIODO | INTRODUCAO AO COOPERATIVISMO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H | |
| Ago-2026 | 06 | 04:00 | 1º PERIODO | MARCOS LEGAIS PARA COOPERATIVAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | MARCOS LEGAIS PARA COOPERATIVAS | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |
| | 13 | 04:00 | 1º PERIODO | O PAPEL DAS COOPERATIVAS NO DESENVOLVIMENTO | | SALA 3 | CONTAGEM 2025- 6H |

| MES E ANO | DIA DO MES | CH CONTEUDO | PERIODO | CONTEÚDO TÉCNICO | TIPO DE AULA | SALA | |
|------------|------------|-------------|--|--|----------------------|------------------------|---------------------|
| Ago-2026 | 13 | 04:00 | 2º PERIODO | O PAPEL DAS COOPERATIVAS NO DESENVOLVIMENTO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 20 | 04:00 | 1º PERIODO | TECNOLOGIAS PARA OTIMIZAR PROCESSOS NO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | TECNOLOGIAS PARA OTIMIZAR PROCESSOS NO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 27 | 04:00 | 1º PERIODO | DEFINICAO E CONCEITOS FUNDAMENTAIS, | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| 2º PERIODO | | | DEFINICAO E CONCEITOS FUNDAMENTAIS, | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Set-2026 | 03 | 04:00 | 1º PERIODO | POLITICAS PUBLICAS RELACIONADAS A ECONOMIA | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | POLITICAS PUBLICAS RELACIONADAS A ECONOMIA | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 10 | 04:00 | 1º PERIODO | FONTES DE ENERGIA RENOVAVEL, INOVACAO EM | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | FONTES DE ENERGIA RENOVAVEL, INOVACAO EM | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 17 | 04:00 | 1º PERIODO | EDUCACAO AMBIENTAL E ENGAJAMENTO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | EDUCACAO AMBIENTAL E ENGAJAMENTO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 24 | 04:00 | 1º PERIODO | SAUDE INDIVIDUAL: QUALIDADE DE VIDA NO MUNDO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | AVALIACAO TRIMESTRAL | AVALIACAO TRIMESTRAL | LABORATORIO 2 CONTAGEM | |
| 2º PERIODO | | | SAUDE INDIVIDUAL: QUALIDADE DE VIDA NO MUNDO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H | |
| Out-2026 | 01 | 04:00 | 1º PERIODO | SAUDE COLETIVA: QUALIDADE DE VIDA NO MUNDO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | SAUDE COLETIVA: QUALIDADE DE VIDA NO MUNDO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 08 | 04:00 | 1º PERIODO | NORMAS REGULAMENTADORAS NO MUNDO DO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | NORMAS REGULAMENTADORAS NO MUNDO DO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 15 | 04:00 | 1º PERIODO | SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 22 | 04:00 | 1º PERIODO | CONCEITO DE ESG | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | CONCEITO DE ESG | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 29 | 04:00 | 1º PERIODO | INOVACAO E TECNOLOGIA NO ESG | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | INOVACAO E TECNOLOGIA NO ESG | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| Nov-2026 | 05 | 04:00 | 1º PERIODO | EDUCACAO AMBIENTAL | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | EDUCACAO AMBIENTAL | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 12 | 04:00 | 1º PERIODO | ENGAJAMENTO SOCIAL | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | ENGAJAMENTO SOCIAL | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | 19 | 04:00 | 1º PERIODO | INTRODUCAO AS NOVAS TECNOLOGIAS: | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | INTRODUCAO AS NOVAS TECNOLOGIAS: | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| Dez-2026 | 03 | 04:00 | 1º PERIODO | O FUTURO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO TRABALHO. | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |
| | | | 2º PERIODO | O FUTURO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO TRABALHO. | | SALA | 3 CONTAGEM 2025- 6H |

 Horário da Atividade Teórica: 13:00 - 17:00
 Horário da Atividade Prática: 13:00 às 17:00

Data de admissão: 13/02/2025

Endereço do Local de Trabalho:

RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a Empresa INSTITUTO SER FELIZ, Empregadora, com sede em Contagem a R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAE, 401 - INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 18261867000166, neste ato representada pelo seu responsável legal e, de outro o Aprendiz LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 01265740 Série 00620, neste ato assistido pelo seu responsável legal SIDINEI MEIRA DEOS SANTOS o qual se regerá pela legislação pertinente à aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª - A INSTITUTO SER FELIZ, admite em seu quadro o adolescente na condição de Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação profissional em curso de Aprendizagem Empresária na ocupação de MENOR APRENDIZ através do Programa de Aprendizagem desenvolvido sob a orientação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Centro de Formação Profissional Cora Coralina.

2ª - A aprendizagem empresária terá a duração de 848 (oitocentos e quarenta e oito) horas, sendo as horas teóricas ministradas no Centro de Formação Profissional Cora Coralina e as horas práticas na empresa.

3ª - A INSTITUTO SER FELIZ, na condição de empregadora, compromete-se a:

- 3.1 - Remunerar o Aprendiz empregado com o salário mínimo hora, salvo condição mais favorável nos termos da Lei 10.097/00;
- 3.2 - Registrar na CTPS do Aprendiz a vigência do presente Contrato de Aprendizagem;
- 3.3 - Garantir ao Aprendiz empregado todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes for devido;
- 3.4 - Recolher o FGTS, com alíquota de 2% sobre a remuneração;
- 3.5 - Propiciar a prática profissional na empresa;
- 3.6 - Acompanhar o Aprendiz e avaliar a sua Aprendizagem.

4ª - O Aprendiz compromete-se a:

- 4.1 - Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Cora Coralina e cumprir seu Regimento;
 - 4.2 - Freqüentar a escola regular;
 - 4.3 - Apresentar-se à Empresa para prestar serviços em seu estabelecimento, devidamente identificado, no período de ~~14:00~~ ^{13:00} às ~~18:00~~ ^{17:00} horas em dias de 2ª a 5ª feiras, enquanto durar a formação teórica, e de 2ª, após adquirir formação profissional teórica;
 - 4.4 - Cumprir com exatidão a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo feita a complementação da carga horária de 110 (cento e dez) horas mensais no Centro de Formação Cora Coralina;
- 5ª - O presente contrato vigorará de 13/02/2025 a 12/01/2027.

6ª - A Declaração de Matrícula contendo a duração da Aprendizagem, o curso e a carga horária a qual estará submetido o Aprendiz, é parte integrante deste contrato;

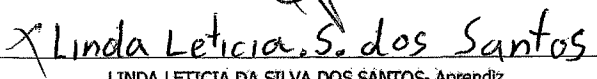
7ª - O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo fixado na Cláusula 5ª ou quando o Aprendiz completar 18 anos, ou ainda antecipadamente quando ocorrer desempenho insuficiente ou inadaptação do Aprendiz; falta disciplinar grave; ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e a pedido do Aprendiz, nos termos do Art 433, parágrafo.2º da CLT, alterado pela Lei nº 10.097/00.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

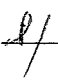
Contagem, 13 de fevereiro de 2025.


INSTITUTO SER FELIZ

Testemunha


LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS - Aprendiz

Testemunha


SIDINEI MEIRA DEOS SANTOS - Responsável

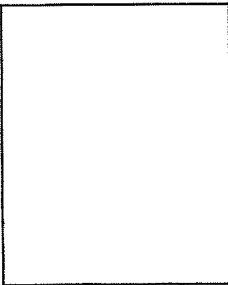
FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 05239 - Frente

Da firma: INSTITUTO SER FELIZ

Endereço: R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAE, 401

CNPJ / CEI : 18261867000166

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: LINDA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS portador da C.T.P.S. n.: 0126574000620 C.T.P.S (Rural) n.:
 C.P.F. / CIC n.: 12657400620 Título de Eleitor n: da zona C. Identidade n.: 21991408 Órgão Emissor: PC Data:
 foi admitido em: 13 de fevereiro de 2025 para exercer a função de: AUX ADMINISTRATIVO (Aprendiz) CBO: 411005
 com o salário de: R\$ 712,99 (Setecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)
 Por: Mês no seguinte horário de trabalho: Seg/Sex 13:00 : / : 17:00 Folga semanal: Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 13/02/2025 Data da retratação Banco depositário

| | | |
|--|--|---|
| Nacionalidade Brasil Filho de SIDINEI MEIRA DEOS SANTOS e de MARLUCIA ROSANGELA JUSSARA DA SIL nascido em Nova Lima a 18/08/2010 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Do 6º ao 9º ano do ensino fund: Residência Rua Rua Dom Bosco, 772 CASA - Industrial Cidade Contagem CEP 32235-050 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
| | Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º | Cadastrado em sob n.º 27158529199 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência |
| | ESOCIAL | Matricula eSocial 00420005239 |

Beneficiários:

Data Registro: 13/02/2025

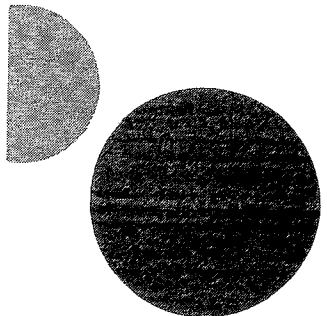
X Linda Leticia S. dos Santos X
 Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

Vínculo empregatício dos jovens administrado pela empresa.

Valor que a empresa deverá repassar para o Espro mensalmente por jovem ativo :

- Valor do curso: R\$ 229, 00



**Sigo a disposição de vocês!
Aguardo seu retorno.**



**Consultora programa de Aprendizagem e
Kenia Pereira
(31) 9 9665-0745
Kenia.pereira@espro.org.br**



Crédito do Empregador

O Crédito do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

CNPJ: 51.549.301/0001-00
 Social: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
 Fantasia: ESPRO

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 03/2025 | 17/03/2025 a 15/04/2025 | 2025031707520392039962 |
| 02/2025 | 26/02/2025 a 27/03/2025 | 2025022618130392039937 |
| 02/2025 | 07/02/2025 a 08/03/2025 | 2025020718160392039953 |
| 01/2025 | 19/01/2025 a 17/02/2025 | 2025011903040392039940 |
| 12/2024 | 31/12/2024 a 29/01/2025 | 2024123100540392039996 |
| 12/2024 | 12/12/2024 a 10/01/2025 | 2024121201220392039945 |
| 11/2024 | 23/11/2024 a 22/12/2024 | 2024112300430392039960 |
| 11/2024 | 04/11/2024 a 03/12/2024 | 2024110403520392039913 |
| 10/2024 | 16/10/2024 a 14/11/2024 | 2024101618160392039925 |
| 10/2024 | 27/09/2024 a 26/10/2024 | 2024092718190392039980 |
| 10/2024 | 08/09/2024 a 07/10/2024 | 2024090800340392039928 |
| 10/2024 | 20/08/2024 a 18/09/2024 | 2024082018220392039938 |
| 10/2024 | 01/08/2024 a 30/08/2024 | 2024080104180392039910 |
| 10/2024 | 13/07/2024 a 11/08/2024 | 2024071300390392039992 |
| 10/2024 | 24/06/2024 a 23/07/2024 | 2024062406500392039938 |
| 10/2024 | 05/06/2024 a 04/07/2024 | 2024060500550392039930 |
| 10/2024 | 17/05/2024 a 15/06/2024 | 2024051708010392039957 |
| 10/2024 | 28/04/2024 a 27/05/2024 | 2024042800260642471788 |
| 10/2024 | 09/04/2024 a 08/05/2024 | 20240409004422783326180 |
| 10/2024 | 29/02/2024 a 29/03/2024 | 2024022907144823806552 |
| 10/2024 | 10/02/2024 a 10/03/2024 | 2024021001052442197239 |
| 10/2024 | 22/01/2024 a 20/02/2024 | 2024012206395741425428 |
| 10/2024 | 03/01/2024 a 01/02/2024 | 2024010312083341511619 |
| 12/2023 | 15/12/2023 a 13/01/2024 | 2023121505134241665820 |
| 12/2023 | 26/11/2023 a 25/12/2023 | 2023112601244370660804 |
| 12/2023 | 07/11/2023 a 06/12/2023 | 2023110705195060718705 |
| 11/2023 | 19/10/2023 a 17/11/2023 | 2023101907260368123601 |
| 10/2023 | 30/09/2023 a 29/10/2023 | 2023093000183929870444 |
| 10/2023 | 11/09/2023 a 10/10/2023 | 2023091109104536664020 |
| 08/2023 | 23/08/2023 a 21/09/2023 | 2023082319070091549336 |
| 08/2023 | 04/08/2023 a 02/09/2023 | 2023080405512988802410 |
| 07/2023 | 16/07/2023 a 14/08/2023 | 2023071602533087075520 |
| 06/2023 | 27/06/2023 a 26/07/2023 | 2023062708105505556886 |
| 06/2023 | 08/06/2023 a 07/07/2023 | 2023060801221952133940 |
| 05/2023 | 20/05/2023 a 18/06/2023 | 2023052001300080985990 |
| 05/2023 | 01/05/2023 a 30/05/2023 | 2023050101070391381027 |
| 04/2023 | 12/04/2023 a 11/05/2023 | 2023041201295315094767 |
| 03/2023 | 24/03/2023 a 22/04/2023 | 2023032401191210888487 |

521



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 51.549.301/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
Endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO 247 ANDAR 11 / CONSOLAÇÃO / SAO PAULO / SP / 01301-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031707520392039962

Informação obtida em 21/03/2025 11:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

522



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.549.301/0001-00
Certidão nº: 16319449/2025
Expedição: 21/03/2025, às 11:23:22
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.549.301/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

523



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
CNPJ: 51.549.301/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:17 do dia 21/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2025.

Código de controle da certidão: **B54A.257A.879C.D2FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

504



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
CNPJ: 51.549.301/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:34 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **8F79.67FA.6B41.4231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

525

RESUMO DO CURSO – ADMINISTRATIVO

Arco Ocupacional – ADMINISTRATIVO

Faixa Etária: 14 a 22 anos. (Faixa etária de acordo com a disponibilidade de turma)

Tempo de contrato: 23 meses

CBO's Associados:

415105 - Arquivista/arquivador

414105 - Almojarife

411005 - Auxiliar de escritório/administrativo

Carga Horária:

4 horas diárias

Teóricas: 400h

Práticas: 1.440h

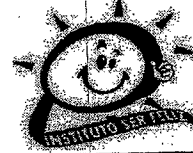
Total: 1.840h

| | |
|--------------------|--|
| Teórica Inicial | 40h – 10 encontros no início do contrato |
| Teórica Básica | 160h* |
| Teórica Específica | 200h* |
| Total Teórica | 400h |
| Prática | 1.440h |
| Total do Curso | 1840h |

*O aprendiz comparecerá ao CESAM 1 vez por semana.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (Descrição sumária da CBO):

Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel. Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro das instituições; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas.



Cliente: INSTITUTO SER FELIZ

| BASE DO SALÁRIO MÍNIMO | | R\$ 1.412,00 | |
|--|--|-------------------|----------------|
| SALÁRIO APRENDIZ | | R\$ 663,39 | |
| I - SALÁRIO | | PERCENTUAL % | VALOR EM (R\$) |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | | 20 horas semanais | |
| SALÁRIO BASE | | 100,00% | |
| II - ENCARGOS | | PERCENTUAL % | VALOR EM (R\$) |
| FGTS | | 2,00% | 0,00 |
| FÉRIAS | | 8,33% | 0,00 |
| ENCARGOS SOBRE FÉRIAS | | 0,17% | 0,00 |
| 1/3 FÉRIAS | | 2,78% | 0,00 |
| ENCARGOS SOBRE 1/3 FÉRIAS | | 0,06% | 0,00 |
| 13º SALÁRIO | | 8,33% | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE 13º SALÁRIO | | 0,17% | 0,00 |
| III - BENEFÍCIOS | | PERCENTUAL % | VALOR EM (R\$) |
| VALE TRANSPORTE | | | |
| (-) 6% VALE TRANSPORTE | | | |
| VALE REFEIÇÃO | | | |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO | | | |
| TAXA ADM BENEFÍCIOS | | | |
| IV - INSUMOS | | PERCENTUAL % | VALOR EM (R\$) |
| EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS | | | |
| UNIFORME | | | 8,50 |
| V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA | | PERCENTUAL % | VALOR EM (R\$) |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CURSO DE APRENDIZAGEM | | | R\$ 289,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Observações: | | | |
| * O custo para cada adolescente tem como base o valor do salário mínimo vigente; | | | |
| * Válida até 31/12/2024 ou no mês de reajuste do salário mínimo vigente | | | |



Proposta Comercial Centro Educacional Infantil



Contato: (31) 98246 6466

E-mail comercialaprendiz@ramacrisna.org.br

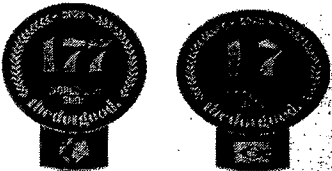
Site: www.ramacrisna.org.br | Instagram: @aprendizramacrisna

Endereço: Rua Mestre Ramacrisna, 379, Santo Afonso - Cidade Betim - MG

QUEM SOMOS NÓS?

Somos agentes de transformação. **Transformamos vidas por meio de soluções inovadoras em educação e profissionalização.** Visamos ser referência no Terceiro Setor em governança, autossustentabilidade, inovação e geração de impacto positivo social e ambiental. O Instituto Ramacrisna é uma Instituição Social, sem fins lucrativos, sem vínculos religiosos ou partidários. Fundado em 1959 pelo jornalista Arlindo Corrêa da Silva, o Instituto Ramacrisna desenvolve projetos de aprendizagem, profissionalizantes, culturais, de geração de trabalho e renda, de tecnologia, de esporte e lazer, entre outros. Atua junto a comunidades em situação de vulnerabilidade social em 11 cidades da Região Metropolitana de BH e já impactou a vida de quase 2 milhões de pessoas nos últimos 64 anos. Nossa sede fica em Betim, mas temos polos também em BH, Igarapé e Juatuba. O Ramacrisna é considerado referência em projetos de autossustentabilidade, com o trabalho desenvolvido em sua fábrica de Cercas - sua Produtora Antenados e pelo Programa Adolescente Aprendiz. O Instituto também possui uma parceria com a Fundação Dom Cabral desde 2008, com o objetivo de capacitar os gestores e implementar ferramentas gerenciais para melhoria de processos internos. Nos últimos sete anos, o Ramacrisna ficou de forma consecutiva entre as 100 melhores ONGs do Brasil, segundo o Prêmio Melhores ONGs. Em 2023, fomos novamente reconhecidos internacionalmente: pelo Thedotgood (antigo NGO Advisor), conquistando a 177ª posição no ranking global e a 17ª no ranking brasileiro. Também recebemos o Prêmio Estratégia ODS Brasil 2022, que reconhece e valoriza práticas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, desenvolvidas pelas organizações filiadas à Rede Estratégia ODS.

Conheça através de nosso site (<https://ramacrisna.org.br/relatorio2023/>) um pouco mais de nossas conquistas através do **Relatório de impacto 2023 Ramacrisna.**



PROGRAMA APRENDIZ RAMACRISNA

Dentre nossos vários Programas e Projetos gostaria de falar um pouco sobre o **Programa Adolescente Aprendiz Ramacrisna** que a 19 anos e vem se destacando pela expertise em selecionar – capacitar e desenvolver Aprendizes em toda RMBH. **Para nós, uma parceria de sucesso começa com a empatia – ética e transparência.**

Sabemos que o capital humano é, sem sombra de dúvidas, o ativo mais valioso da **Centro Educacional Infantil**. Pensando nisso, nosso time se esforça na busca de candidatos com o melhor perfil para contribuir com o desenvolvimento e crescimento do seu negócio. **Dentre nossos diferenciais de mercado, destacaria a ênfase na formação comportamental e sócio ambiental,** além é claro da reconhecida formação técnica. Desde já, adianto que selecionamos três candidatos de acordo com o perfil solicitado e que residem próximo a sua unidade. Para os cursos de Administrativos e Logística com carga horária de 04 horas e 06 horas os aprendizes poderão realizar suas **aulas teóricas inicial e específicas em nosso polo de Belo horizonte, no bairro Carlos Prates ao lado do metrô.**

Dispomos de um robusto banco de talentos, onde todos os candidatos ministramos o curso (Jovem de Futuro) gratuito e preparatório para o mercado de trabalho, ao mesmo tempo mapeamos suas habilidades e comportamentos para direcioná-los de forma assertiva e aderente a sua necessidade.

NOSSA TABELA DE INVESTIMENTOS

| ITEM DE CUSTO | REFERÊNCIA 2024 | | VALORES | |
|---|---------------------------------------|--------------------------------|--|--|
| | | | | |
| Remuneração mensal | Salário Mínimo Vigente R\$1.412,00 | Salário Mínimo hora R\$6,42 | Salário do aprendiz de 4h R\$663,39 | Salário do aprendiz de 6h R\$995,08 |
| Encargos e Provisões | Contr. Previdenciária | 20% | 132,68 | 199,02 |
| | 13° salário | 1/12 | 55,28 | 82,92 |
| | Férias | 1/12 | 55,28 | 82,92 |
| | Abono de Férias | (1/12) /3 | 18,43 | 27,64 |
| | FGTS Red. Aprendiz | 2% | 13,27 | 19,90 |
| | Encargos s/ 13° férias | 5,53% | 36,69 | 55,03 |
| | PCMSO | 0,00 | 13,89 | 13,89 |
| Subtotal de Encargos Trabalhistas | | | 325,51 | 481,32 |
| TAXA ADMINISTRATIVA exclusiva para a Centro Educacional Infantil. | | | 295,00 | 295,00 |
| Total de Investimentos por cada Jovem Aprendiz | | | RS1.283,90 | RS 1.771,40 |

Na tabela de investimentos acima discrimina o valor o valor total de investimento será enviado através de fatura e nota fiscal no dia 01 do mês subsequente à contratação de cada aprendiz. Se a contratação for indireta, ou seja, se o aprendiz estiver contratado e incluído em nossa folha de pagamento, a cobrança será realizada dessa forma. No caso de contratação direta, onde a gestão trabalhista é realizada por vocês, o faturamento será enviado na mesma data, porém, somente com o valor da taxa administrativa acordada.

Vale ressaltar que, de forma exclusiva, não haverá nenhum adicional para realizarmos a gestão trabalhista completa, incluindo a gestão de vale-transporte e qualquer benefício que desejem incorporar ao salário

O valor da taxa administrativa cobre os custos com a gestão do programa, incluindo a seleção e capacitação inicial dos aprendizes; contratação dos educadores para ministrar a formação teórica no Instituto Ramacrisna; uniforme; alimentação em dias de aula teórica; orientação, acompanhamento e avaliação dos aprendizes na empresa; material do curso de aprendizagem; material de expediente e de uso em sala de aula; certificação e despesas bancárias

VANTAGENS DE CONTRATAR UM APRENDIZ RAMACRISNA

- Alíquota de FGTS de apenas 2%;
- Isenção da multa trabalhista;
- Isenção do cumprimento de aviso prévio;
- Abrir espaço para a inovação;
- Aumentar o reconhecimento da sua empresa no mercado;
- Desenvolver na equipe a cultura de sua empresa;
- Formar uma equipe mais plural, atentando para a diversidade e inclusão de classes minoritárias;
- Ganhos de imagem junto à sociedade pelo apoio a um programa social;
- Economia na seleção de candidatos para compor seu banco de talentos.
- Promovemos uma capacitação aos tutores nas empresas parceiras.

ATUAMOS COM OS SEGUINTE CURSOS

| CURSOS | DURAÇÃO | C. H. Dia |
|---|---------------|-----------|
| Assistente em Automação / Robotica | 16 meses | 4h |
| Assistente em Desenvolvimento de Software | 11 meses | 6h |
| Assistente em Produção | 11 e 16 meses | 6h e 4h |
| Assistente em Soldas | 16 meses | 4h |
| Assistente em Mecânica de Automoveis | 11 e 16 meses | 6h e 4h |
| Assistente Administrativo | 11 meses | 6h |
| Assistente Administrativo | 16 e 23 meses | 4h |
| Assistente de Produção Audiovisual | 16 meses | 4h |
| Assistente de Comércio e Serviço | 16 meses | 4h |
| Assistente de Logística | 11 e 16 meses | 6h e 4h |
| Auxiliar de Serviços Bancários | 16 e 23 meses | 4h |
| Aprendiz na Música | 16 meses | 4h |





Proposta de Parceria

Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte

📍 Rua dos Guajajaras, nº 43, bairro Boa Viagem - BH/MG

Luciana



Vantagens e Incentivos

Reconhecimento
de ações
Responsáveis

Fortalecimento
da imagem
organizacional

Redução de custos
com processo
seletivo e
treinamento

Formação
técnico-profissional
para integração ao
mundo do trabalho

Cumprimento da
Lei 10.097/2000

Acompanhamento
dos adolescentes e
jovens nas em presas

Cultura, lazer,
esporte, saúde,
além do estrito
legal

Alíquota do FGTS do
aprendiz é de 2%

Parceria com uma
das maiores
organizações
ciais do Estado
Minas Gerais

Formação humana
e cidadã de
adolescentes e
jovens em
vulnerabilidade
social